



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

GNPJ: 18.114.272/0001-88

## PROJETO DE LEI N.º 038 /2023 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Povo do Município de Divino, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme quadro abaixo:

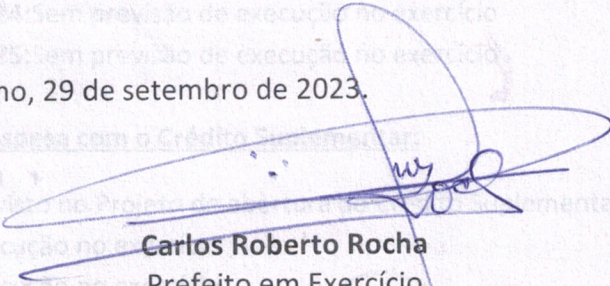
Dotação	Fonte	Valor (R\$)
02030210302 0004 2.0273.3.50.41 – Manutenção de Contribuição / Subvenção ao Hospital Divinense	621	160.000,00

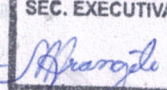
**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 2º** Para atender ao disposto no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos previstos no §1º do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 29 de setembro de 2023.

  
Carlos Roberto Rocha  
Prefeito em Exercício

Nº PROTOLO:	
212	
SEC. EXECUTIVA:	DATA:
	29/09/2023
ÓRGÃO/ENTIDADE:	
SECRETARIA / PROTOCOLO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 14.114.372/0001-88

DESPACHO

*A Comissão de Legislação  
Justiça e Redação*  
EM 03 de 10 de 2023

**PRESIDENTE**  
Abelardo Gonçalves Leal Filho  
**PRESIDENTE**

DESPA

*A Comissão Permanente  
de Finanças e Documentos*  
EM 03 de 10 de 2023

**PRESIDENTE**  
Abelardo Gonçalves Leal Filho  
**PRESIDENTE**

SECRETARIA   PROTOCOLO	
ORGANIZAÇÃO	DATA
SEC. EXECUTIVA	DATA
Nº PROTOCOLO	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Sr. Presidente,

PROJETO DE LEI N.º 038 /2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Conforme disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, estimamos para os exercícios abaixo relacionados, o impacto orçamentário-financeiro decorrente da abertura do Crédito Adicional Suplementar proposto no Projeto de Lei acima especificado:

EXERCÍCIO	2023	2024	2025
Receita Estimada para o exercício de 2023	78.334.600,00		
Valor previsto com a abertura do Crédito Adicional Suplementar	160.000,00		
Percentual de impacto	0,20%		

### Metodologia de Cálculo da Receita Estimada

**Receita Estimada para 2023:** Consideramos a Receita Prevista no Orçamento para 2023

**Receita Estimada para 2024:** Sem previsão de execução no exercício

**Receita Estimada para 2025:** Sem previsão de execução no exercício

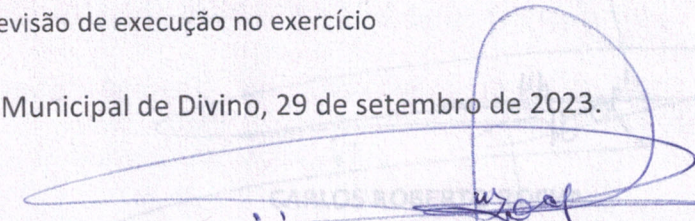
### Metodologia de Cálculo para Despesa com o Crédito Suplementar:

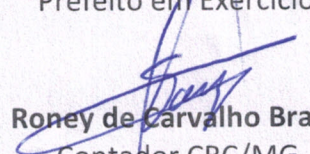
**2023:** Conforme valor previsto no Projeto de abertura de Crédito Suplementar

**2024:** Sem previsão de execução no exercício

**2025:** Sem previsão de execução no exercício

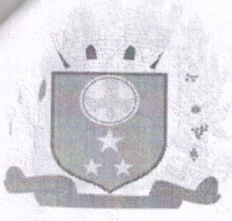
Prefeitura Municipal de Divino, 29 de setembro de 2023.

  
Carlos Roberto Rocha  
Prefeito em Exercício

  
Roney de Carvalho Braga  
Contador CRC/MG

Roney de Carvalho Braga  
Contador  
CRC-MG 129431/0





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,

Senhores Vereadores

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) no Orçamento Municipal e aponta recursos.

O crédito especial ora solicitado se justifica tendo em vista a RESOLUÇÃO SES Nº 8.776, 22 DE MAIO DE 2023, que Autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Política de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada, de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais.

O objetivo é aumentar o número de procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade selecionados, visando garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política da atenção especializada.

No mais, contamos com a compreensão e com a colaboração desta egrégia Casa Legislativa, na oportunidade sendo solicitada urgência na tramitação.

Atenciosamente, contando com a aprovação!

Prefeitura Municipal de Divino, 29 de setembro de 2023.

**CARLOS ROBERTO ROCHA**

Prefeito Municipal em exercício